

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/ME Nº 12.425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, no art. 10-A da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998, no § 2º do art. 9º da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, assim como nos elementos que integram o processo nº 10154.136625/2019-27 e a deliberação pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP 1 - REF, por meio da Ata de Reunião de 05 de outubro de 2021 (Processo SEI nº 19739.132961/2021-19), resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins Termo de Autorização de Uso Sustentável Coletiva, com a finalidade específica de instalação de equipamentos de apoio à atividade de pesca artesanal da comunidade tradicional representada pela organização não governamental "Ilha Ativa", CNPJ nº 08.092.404/0001-64, o imóvel da União com área de 23.735 m², situada no lugar denominado como Porto da Lama, no Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, inscrito no SIAPA sob o RIP nº 0288.0100579-58.

Parágrafo único. A área acima mencionada está assim localizada e caracterizada com os seguintes pontos (de "A" a "V"):

A: E 241650m N 9674933m; B: E 241670m N 9674895m; C: E 241680m N 9674870m; D: E 241696m N 9674839m; E: E 241708m N 9674788m; F: E 241711m N 9674750m; G: E 241707m N 9674702m; H: E 241701m N 9674661m; I: E 241683m N 9674620m; J: E 241679m N 9674563m; K: E 241676m N 9674522m; L: E 241640m N 9674568m; M: E 241642m N 9674602m; N: E 241647m N 9674623m; O: E 241652m N 9674663m; P: E 241641m N 9674705m; Q: E 241632m N 9674739m; R: E 241623m N 9674778m; S: E 241621m N 9674819m; T: E 241606m N 9674866m; U: E 241603m N 9674884m e V: E 241596m N 9674898m, totalizando uma área de 23.735 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas à zona 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de abrigo-pesqueiro para reparo de canoas, construção de apetrechos de pesca, que beneficiará aproximadamente 34 (trinta) famílias de pescadores artesanais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Piauí dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Cajueiro da Praia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.